

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL  
(2023) DO PLANO DE PREVENÇÃO DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES  
CONEXAS (PPR) DA CAIXA GERAL DE  
APOSENTAÇÕES, I.P.**

**FICHA TÉCNICA**

**Título**

Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Relatório de Avaliação Anual de 2023

**Edição**

Caixa Geral de Aposentações – Abril de 2024

## ÍNDICE

1 – ENQUADRAMENTO .....	2
2 – INTRODUÇÃO .....	3
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CAIXA GEAL DE APOSENTAÇÕES, I.P. ....	4
3.1 – MISSÃO / VISÃO / VALORES .....	4
3.2 – MODELO DE GOVERNO .....	6
4 – AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS .....	8
4.1– METODOLOGIA .....	8
4.2 – MONITORIZAÇÃO .....	9
5 – CONCLUSÃO .....	14
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS, PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DE ESTRUTURA DA CGA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.....	17
ANEXO II – RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – CLASSIFICAÇÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	21

## 1 - ENQUADRAMENTO

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, considerada uma ferramenta essencial na batalha contra a corrupção e infrações relacionadas, atribuindo idêntica relevância à prevenção, deteção e repressão destes fenómenos.

Para concretizar os propósitos delineados na estratégia de implementação de medidas preventivas contra a corrupção, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criando o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecendo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

De acordo com este regime, o acompanhamento, monitorização e supervisão da implementação das medidas anticorrupção, bem como a promoção da transparência, integridade e ética nos setores público e privado está a cargo do MENAC.

## 1 - INTRODUÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), aprovado em dezembro de 2022, identifica as situações de risco associadas à atividade da CGA e incorpora um conjunto de medidas preventivas.

As medidas previstas no citado Plano tiveram em consideração, entre outros documentos estruturantes, a "*Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024*", as *Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção* e também as *boas práticas internacionais* que visam a promoção da transparência e integridade das organizações.

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a CGA elaborou o presente relatório de avaliação anual do PPR com "*(...) a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação*".

Face aos resultados apurados, que se apresentam adiante, pode concluir-se que a CGA *assegurou uma adequada execução das medidas preventivas previstas para os riscos identificados no Plano*.

O presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem como data de referência abril de 2024 e, após aprovação pelo Conselho Diretivo da CGA, será divulgado e remetido à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, à Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção.

### 3 - CARACTERIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.

A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, sujeito à superintendência e tutela do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em conjunto com o membro do Governo responsável pelas áreas das Finanças e Administração Pública nas matérias objeto de negociação coletiva ou sujeitas a participação dos trabalhadores da Administração Pública, através das suas associações sindicais, e na elaboração de legislação com incidência orçamental, conforme previsto na sua lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro.

#### 3.1 – MISSÃO / VISÃO / VALORES

A missão da CGA consiste em gerir o regime de proteção social convergente, no âmbito do qual atribui pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência e outras de natureza especial, sobretudo a funcionários públicos e respetivos herdeiros.

No âmbito das funções que lhe estão cometidas, compete, em especial, à CGA:

- A gestão e a atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do setor público e de outras de natureza especial, nos termos da lei;
- A gestão e o controlo das quotas dos subscritores e das contribuições dos empregadores;
- A contagem de tempo de serviço para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, e a promoção da regularização das quotas e contribuições correspondentes;
- A elaboração ou participação em projetos de legislação da segurança social no âmbito do regime de proteção social convergente;
- A produção de informação estatística e de gestão;
- A gestão de reservas especiais constituídas com o objetivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi transferida para a CGA.

O universo de subscritores que a CGA gere é constituído pelos trabalhadores (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, professores do ensino particular e cooperativo e

trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas).

Os colaboradores da CGA *lato sensu* (titulares dos órgãos sociais, dirigentes, trabalhadores, estagiários e mandatários) pautam a sua conduta pelos seguintes valores fundamentais:

- a) **Confiança**, promovendo uma relação de longo prazo com os seus utentes através de um serviço de elevada qualidade e de uma prestação de serviços adequada às necessidades daqueles;
- b) **Transparência** na informação, nomeadamente no que respeita às condições de prestação de serviços e ao desempenho da organização, atuando com verdade e clareza;
- c) **Integridade**, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- d) **Profissionalismo**, de modo a prestar o melhor serviço aos utentes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- e) **Proximidade**, através de canais com recurso às novas tecnologias, que garantem uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- f) **Responsabilidade** organizacional e pessoal pelas próprias ações, procurando corrigir eventuais impactos negativos. Inclui a atuação socialmente responsável e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- g) **Cultura de Risco e Rigor**, assegurando as melhores práticas na gestão do risco, o que inclui a objetividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica, financeira, social e ambiental;
- h) **Inovação**, apostando no progresso tecnológico das aplicações de suporte, tendo como critérios indispensáveis a prudência na gestão dos riscos, nomeadamente do Risco Operacional e a estabilidade e solidez da CGA.

## 3.2 - MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo da CGA assenta na separação entre as funções de administração e de fiscalização, o que contribui para a prevenção e mitigação de diversos riscos inerentes à atividade de uma instituição, entre os quais os riscos de corrupção e infrações conexas.

São órgãos da CGA o Conselho Diretivo (CD), o Fiscal Único e o Conselho Consultivo.

O Conselho Diretivo da CGA é composto por um presidente e dois vogais, designados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sob proposta deste, de entre os membros do Conselho de Administração da CGD – n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 131/2012, com as alterações introduzidas pelo referido Decreto-Lei n.º 28/2015. Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da lei orgânica da CGA, o mandato dos membros do Conselho Diretivo caduca automaticamente com a cessação de funções na administração da CGD.

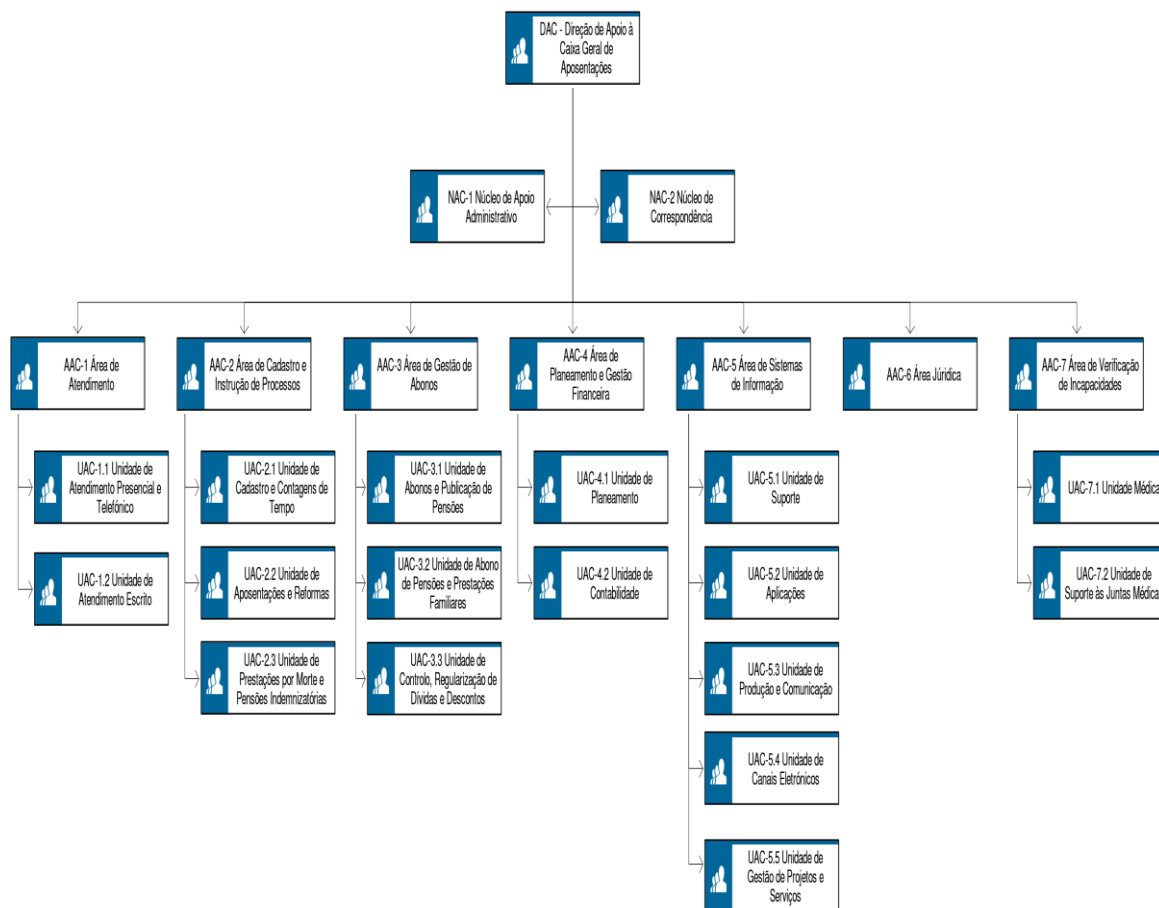
O Fiscal Único obedece à lei-quadro dos institutos públicos.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação da CGA, I. P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo, tendo a seguinte composição:

- Presidente do CD da CGA, que preside;
- Dois vogais do CD da CGA;
- Um representante da Direção-Geral do Orçamento (DGO);
- Um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);
- Um representante da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);
- Um representante do Ministério das Finanças (MF);
- Um representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS);
- Um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Internamente, a CGA está organizada em Áreas e Núcleos. As funções gerais dos vários Órgãos de Estrutura encontram-se previstas no Manual de Estrutura Orgânica (MEO), podendo ser consultado o respetivo resumo no **Anexo I-B**.

A CGA apresenta atualmente a seguinte estrutura orgânica:



Em anexo encontram-se identificados os responsáveis por cada Órgão de Estrutura de primeiro nível (**Anexo I-B**), aos quais compete a adoção das iniciativas necessárias à operacionalização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no âmbito da sua área de intervenção.



## **4 - AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS**

O relatório de avaliação anual da execução do PPR tem como objetivo evidenciar os resultados da análise do estado de implementação das medidas delineadas no referido plano. Neste documento, procura-se fornecer uma visão detalhada do progresso alcançado durante o ano de 2023 e das áreas que requerem maior atenção e desenvolvimento.

Ao longo do período em análise, foram realizados esforços contínuos para garantir a efetiva execução das medidas preventivas e de tratamento de riscos estabelecidas no PPR. Estas medidas foram cuidadosamente definidas para mitigar potenciais vulnerabilidades e salvaguardar os interesses e recursos da instituição, bem como dos seus utentes.

O presente relatório aborda uma variedade de aspetos relacionados com a análise dos riscos, a implementação de medidas preventivas, bem como a avaliação da eficácia dessas medidas em mitigar os riscos identificados.

É importante salientar que a elaboração deste relatório foi conduzida com base em princípios de rigor analítico e imparcialidade, com o objetivo de fornecer uma visão objetiva e equilibrada da situação atual do PPR e dos desafios enfrentados pela organização em relação à prevenção de riscos.

O relatório será submetido à apreciação do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, para aprovação.

### **4.1 - METODOLOGIA**

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos em toda a organização, a avaliação anual do PPR conheceu as seguintes fases:

- Análise detalhada do atual PPR;
- Identificação das áreas de atividade para as quais estão definidos potenciais ou reais riscos de ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas e correspondentes medidas de prevenção, para as quais se pretendia avaliar o seu estado de implementação, e cujo critério

de resposta adotado apresentava 3 níveis (“Implementada”; “Parcialmente Implementada” e “Não Implementada”);

- Envolvimento de todos os responsáveis na realização do ponto de situação relativamente ao grau de implementação e ao prazo de implementação, nos casos aplicáveis, das medidas sob sua responsabilidade;
- Compilação dos resultados da avaliação anual e elaboração das tabelas que espelham o grau de implementação das medidas.

O grau de execução das medidas de prevenção e gestão de risco foi avaliado com base na seguinte categorização:

- **Implementada:** Medida de controlo implementada na sua totalidade;
- **Parcialmente implementada:** Medida de controlo em curso / por concluir;
- **Não Implementada:** Medida de controlo por iniciar.

Uma medida é classificada como Parcialmente Implementada na ausência de evidência de sua implementação integral.

## 4.2 - MONITORIZAÇÃO

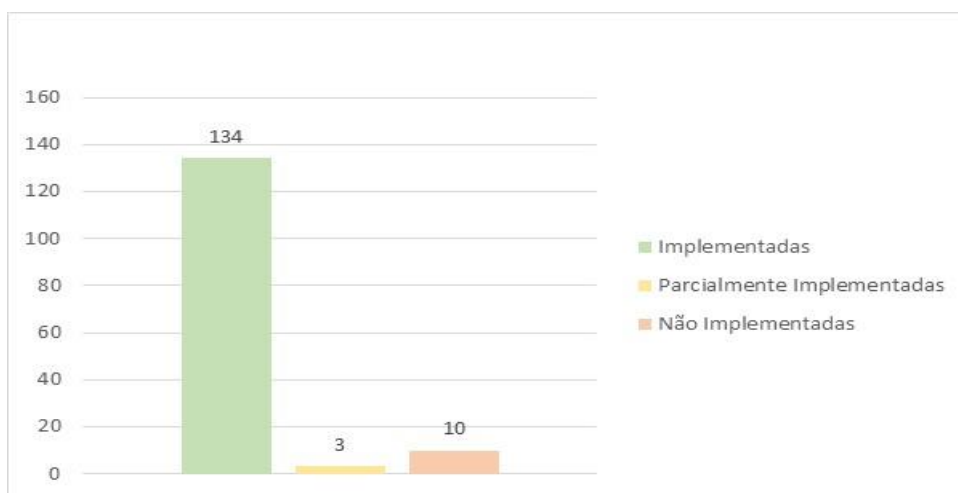
A identificação dos riscos, tanto dos transversais às várias áreas como dos específicos de cada área operacional, estão organizados em nove macroprocessos:

- Riscos Transversais;
- Núcleo de Correspondência;
- Área de Atendimento;
- Área de Cadastro e Instrução de Processos;
- Área de Gestão de Abonos;
- Área de Planeamento e Gestão Financeira;
- Área de Sistemas de Informação;
- Área Jurídica;
- Área de Verificação de Incapacidades.

No contexto do PPR da CGA, foram identificados um total de 92 riscos e foram definidas 147 medidas preventivas ou de boas práticas, com o objetivo primordial de mitigar eficazmente os riscos identificados.

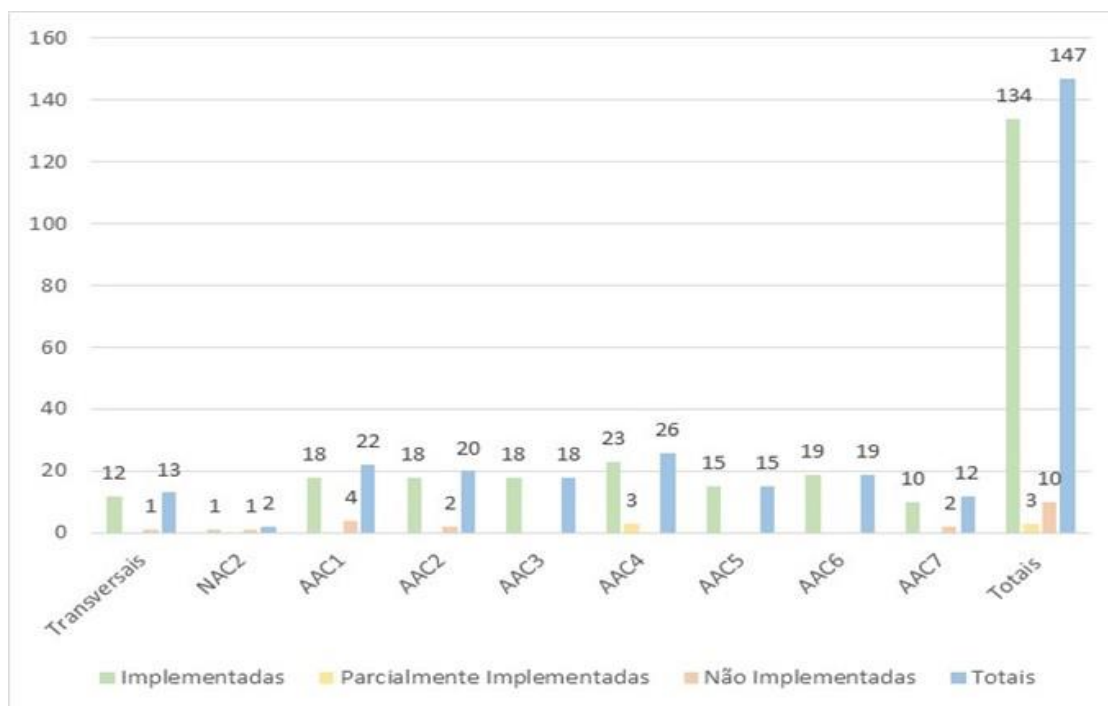
Em resultado da avaliação anual efetuada constata-se que, das medidas preventivas, transversais e sectoriais, inicialmente definidas:

- 91,2% estão totalmente implementadas;
- 2% estão parcialmente implementadas;
- 6,8% ainda não foram implementadas.



**Gráfico 1 – Grau de implementação das medidas preventivas**

No gráfico seguinte apresenta-se uma visão global do nível de concretização das medidas preventivas por Área operacional da CGA:



**Gráfico 2 – Grau de implementação das medidas preventivas por Área**

Em relação às medidas já implementadas ou parcialmente implementadas, recomenda-se que seja assegurada a sua continuidade.

No que concerne às 10 (dez) medidas não implementadas, os responsáveis realizaram uma análise cuidadosa para identificar os motivos justificativos:

- "As Ações de Sensibilização para a confidencialidade/sensibilidade dos dados da CGA' e 'Formação específica e sensibilização para as boas práticas", embora ainda não tenham sido implementadas, estão atualmente em processo de preparação. Estão a ser definidos os conteúdos para as ações de formação destinadas aos colaboradores da CGA para sensibilização sobre os temas relacionados com a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas. Prevê-se que estas medidas estejam concluídas até ao final de 2024;
- No contexto da medida "2ª/3ª Conferência - Chefes de Equipa /Coordenador de Unidade", encontra-se atualmente em fase de implementação. A sua conclusão aguarda a adaptação do suporte informático e tecnológico existente. Está prevista a sua implementação até ao final de 2024;

- A implementação da medida relacionada com o "Lançamento automático do resultado do auto médico" encontra-se em lista de espera no *backlog* informático, o que impede a definição de uma data específica para a sua concretização.
- O "Controlo aleatório de processos e de movimentos dos utilizadores no SI (Sistema Informático)" é uma medida que será sujeita a revisão no âmbito da elaboração do próximo PPR da CGA. A revisão desta medida decorre da necessidade de otimizar os métodos de controlo, visando torná-los mais eficazes na deteção de potenciais casos de corrupção e infrações conexas.

Em relação às medidas que ainda se encontram parcialmente implementadas, três (3), está previsto que sejam totalmente executadas até ao final de abril de 2024.

Da análise das medidas de mitigação de riscos implementadas, verifica-se que a sua maioria (67%) está associada à introdução de normas e procedimentos internos. Estes procedimentos consistem em diretrizes aplicáveis à intervenção dos colaboradores na execução e/ou decisão de operações ou outros atos nos quais tenham interesse direto ou indireto, conforme estabelecido na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses. Tais normas já foram integradas nas práticas internas dos colaboradores da CGA e amplamente divulgadas através de uma ação de formação interna sobre Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, com o intuito de contribuir para a prevenção do risco e para o aperfeiçoamento das boas práticas.

O elevado número de medidas implementadas fica a dever-se ao esforço contínuo e ao envolvimento de todas as Áreas da CGA.

A abordagem multidisciplinar adotada e a constante supervisão de todas as áreas têm sido fundamentais para garantir que as medidas sejam adequadamente implementadas e integradas nas práticas operacionais da organização. Este compromisso demonstra bem a importância atribuída à promoção de uma cultura organizacional baseada na transparência, integridade e conformidade com os mais elevados padrões éticos.

Das medidas implementadas, que representam 91,2% do total, merecem destaque algumas consideradas essenciais no contexto da prevenção e deteção de riscos de corrupção e infrações conexas:

- Regras sobre exercício de atividades exteriores previstas no Código de Conduta;
- Formação específica sobre Ética e Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Ampla divulgação dos Manuais de Regras/Procedimentos de cada área de atuação pelos colaboradores da CGA;
- Controlo processual interno, através da verificação aleatória de processos e procedimentos pela Direção;
- Promoção de ações de formação sobre princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de carácter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
- Revisão e atualização regular dos perfis de acesso ao sistema pelas várias áreas;
- Regras aplicáveis à intervenção de Colaboradores na decisão de operações ou outros atos em que tenham um interesse direto ou indireto (Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses), com a obrigatoriedade de qualquer decisão tomada passar por um processo de revisão e validação por diferentes níveis hierárquicos;
- Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, estabelecido em normativo interno.

A avaliação anual do PPR está refletida nas Matrizes de Execução do Risco, incluídas neste relatório, em que é efetuada uma análise detalhada do nível de implementação das medidas de mitigação planeadas, organizadas por área de atividade da CGA – **Anexo II**.

## 5 - CONCLUSÃO

Em conclusão, o presente relatório anual de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas proporciona uma visão abrangente do estado de implementação das medidas preventivas e de tratamento de riscos na Caixa Geral de Aposentações.

Durante o período em análise, observaram-se esforços contínuos para assegurar a eficácia na execução das medidas delineadas no Plano, refletindo o compromisso institucional com a mitigação de potenciais vulnerabilidades e a salvaguarda dos interesses da instituição e dos seus utentes.

A CGA continuará a acompanhar as medidas de prevenção já implementadas, em especial as que se encontram associadas a riscos elevados e que possam trazer consequências nefastas para o cumprimento da missão, atividade e imagem da CGA.

A metodologia adotada para esta avaliação baseou-se num processo participativo e rigoroso, envolvendo todos os responsáveis na identificação, implementação e monitorização das medidas preventivas. A classificação das medidas segundo critérios específicos permitiu uma análise detalhada do estado de execução do PPR, revelando que 91,2% das medidas encontram-se totalmente implementadas, 2,0% estão parcialmente implementadas e 6,8% não foram ainda implementadas.

Destaca-se ainda a importância atribuída à gestão de riscos em todas as áreas da organização, conforme evidenciado pela abrangência dos macroprocessos identificados e pela variedade de medidas preventivas implementadas. O compromisso com a transparência, integridade e conformidade ética reflete-se na ênfase colocada na prevenção de conflitos de interesses e na promoção de uma cultura organizacional baseada nos mais elevados padrões éticos.

Este relatório, que será agora enviado ao Conselho Diretivo da CGA, para apreciação e aprovação, desempenha um papel crucial no fortalecimento do ambiente de integridade e na consolidação da confiança nas práticas institucionais da CGA.

Por fim, importa aqui destacar o papel desempenhado por todos na CGA na contínua implementação de políticas e procedimentos internos, com o intuito de mitigar os riscos associados à corrupção. Através da vigilância constante e da otimização dos seus processos, a CGA reitera o seu compromisso de reforçar as defesas contra a corrupção e infrações conexas, garantindo a preservação dos recursos e interesses confiados à sua gestão.



## **SIGLAS**

**CD** - Conselho Diretivo

**CGA** - Caixa Geral de Aposentações

**CGD** - Caixa Geral de Depósitos

**DGAEP** - Direção Geral da Administração e do Emprego Público

**DGAL** - Direção Geral das Autarquias Locais

**DGO** - Direção Geral do Orçamento

**IP** - Instituto Público

**MENAC** - Mecanismo Nacional Anticorrupção

**MEO** - Manual de Estrutura Orgânica

**MF** - Ministério das Finanças

**MTSS** - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**PPR** - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**RGPC** - Regime Geral de Prevenção da Corrupção

**SI** - Sistema Informático

**ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS, PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DE ESTRUTURA DA CGA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

**A - ÓRGÃOS**

**Conselho Consultivo da CGA**

Prof. Nuno Alexandre de Carvalho Martins, Presidente do Conselho Diretivo da CGA

Dra. Maria Manuela Martins Ferreira, Vogal do Conselho Diretivo da CGA

Dr. José António da Silva de Brito, Vogal do Conselho Diretivo da CGA

Representante do Ministério das Finanças (MF)

Representante da Direção Geral do Orçamento (DGO)

Representante da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL)

Representante da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)

Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS)

Representante do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE)

Representantes da Frente Sindical da Administração Pública (FESAP)

Representante da Comum de Sindicatos da Administração Pública (FCSAP)

**Conselho Diretivo da CGA**

Prof. Nuno Alexandre de Carvalho Martins, Presidente do Conselho Diretivo da CGA

Dra. Maria Manuela Martins Ferreira, Vogal do Conselho Diretivo da CGA

Dr. José António da Silva de Brito, Vogal do Conselho Diretivo da CGA

Os membros do CD foram designados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, S. A.

O mandato dos membros do CD caduca automaticamente com a cessação das funções de administrador da CGD.

### **Fiscal Único**

**Efetivo** – Oliveira Rego & Associados, SROC, Lda., representado por Pedro Miguel Bastos

**Suplente** – Cláudia Alexandra Poeiras Reis Figueiredo

## **B - ÓRGÃOS DE ESTRUTURA CGA**

### **Área de Atendimento (AAC1)**

*Cristina Maria Leal Lopes (Subdiretor)*

Órgão de Estrutura responsável por assegurar o atendimento dos utentes e das entidades processadoras de descontos para a CGA, através dos diversos canais disponíveis para o efeito - presencial, telefónico e escrito.

Esta Área é constituída pela Unidade de Atendimento Presencial e Telefónico e pela Unidade de Atendimento Escrito.

### **Área de Cadastro e Instrução de Processos (AAC2)**

*João Gabriel Mata Gomes (Subdiretor)*

Órgão de Estrutura responsável por assegurar a atualização do cadastro dos subscritores da CGA, garantindo o registo oportuno das quotizações, remunerações e carreira contributiva, bem como por garantir a instrução de processos de aposentação, de reforma, de invalidez, de pensão de natureza indemnizatória, de pensão de sobrevivência, e outras prestações por morte, e ainda de processos de contagem prévia de tempo de serviço.

Esta Área é constituída pela Unidade de Cadastro e Contagens de Tempo, pela Unidade de Aposentações e Reformas e pela Unidade de Prestações por Morte e Pensões Indemnizatórias.

### **Área de Gestão de Abonos (AAC3)**

*Ana Brígida Malaia Relego Nunes (Subdiretor)*

Órgão de Estrutura responsável por assegurar a gestão da manutenção do direito ao abono de pensões e prestações familiares, o controlo da elegibilidade e dos direitos subjacentes à atribuição

das pensões e das prestações sociais, a regularização de dívidas à CGA relativas a pensões recebidas indevidamente e os descontos nas pensões.

Esta Área é constituída pela Unidade de Abonos e Publicação de Pensões, Unidade de Abono de Pensões e Prestações Familiares e Unidade de Controlo, Regularização de Dívidas e Descontos.

#### **Área de Planeamento e Gestão Financeira (AAC4)**

Ana Brígida Malaia Relego Nunes (Subdiretor)

Órgão de Estrutura responsável por assegurar a contabilidade e todas as atividades inerentes à apresentação das contas da CGA, por garantir o processo de planeamento, orçamentação e controlo, e ainda por assegurar a produção de informação estatística e financeira de apoio à gestão e para reporte a entidades externas.

Esta Área é constituída pela Unidade de Planeamento e pela Unidade de Contabilidade.

#### **Área de Sistemas de Informação (AAC5)**

Rui Correia Cruz Martins (Diretor)

Órgão de Estrutura responsável por gerir, manter e desenvolver, com recursos internos e externos e com o apoio da Área de Sistemas de Informação da CGD, a infraestrutura de *hardware* e *software*, incluindo o *software* aplicacional, necessária ao suporte do sistema de informação da CGA.

Compete também a esta área efetuar a Gestão de Projetos e dos Serviços contratualizados externamente, no âmbito dos desenvolvimentos de IT a realizar para a Direção, em estreita articulação com a Área de Sistemas de Informação da CGD.

Esta Área é constituída pelas Unidades de Suporte, de Aplicações, de Produção e Comunicação, de Canais Eletrónicos e pela Unidade de Gestão de Projetos e Serviços.

#### **Área Jurídica (AAC6)**

Paula Cristina Ribeiro Barata Montalto (Subdiretor)

Órgão de Estrutura responsável pelo apoio técnico-jurídico ao Órgão Diretivo e aos demais Órgãos de Estrutura da Direção.

### **Área de Verificação de Incapacidades (AAC7)**

Paula Cristina Ribeiro Barata Montalto (Subdiretor)

Órgão de Estrutura responsável pela certificação da incapacidade para o exercício de funções ou a incapacidade permanente e total para o trabalho e determinação do grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de trabalho.

Esta Área é constituída pela Unidade Médica e pela Unidade de Suporte às Juntas Médicas.

### **Núcleo de Apoio Administrativo (NAC1)**

Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa (Diretor Central)

Órgão de Estrutura responsável pelo apoio de secretariado e pelo suporte administrativo aos Elementos Diretivos e a toda a estrutura da Direção.

### **Núcleo de Correspondência (NAC2)**

Cristina Maria Leal Lopes (Subdiretor)

Órgão de Estrutura responsável por tratar a correspondência da CGA e a dirigida à CGA.

## ANEXO II – MATRIZES DE EXECUÇÃO DOS RISCOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

### Área de Atendimento

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de Controlo	Estado de Implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
<b>Atendimento Presencial</b>	Manipulação de informação e de dados (emissão de Declarações) Não conformidade das operações realizadas no sistema, com intuito de favorecimento indevido do próprio ou de terceiro (emissão Declarações) Divulgação de informação indevida/incorreta	Moderada	Moderada	<b>Risco Moderado</b>	- Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;	Implementada		<i>E_learning:</i> CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses";
					. Controlo processual interno, através da verificação aleatória de processos e procedimentos pelo Órgão Diretivo	Implementada		Registo na aplicação de todos os atendimentos presenciais, bem como a extração de relatórios da realização dos atendimentos presenciais
					. Restrição de permissões na emissão de Declarações	Implementada		As Declarações apenas são emitidas pela área do atendimento escrito.
					. Divulgação de Manual de Regras/Procedimentos	Implementada		A documentação está disponível na pasta de rede da AAC1, no Portal CGA e em formações diversas (em atualização permanente)
					. Formação específica e sensibilização para as boas práticas	Não Implementada	Até final de 2024	Formação para sensibilização dos temas de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas na CGA
					. Rotatividade dos Colaboradores nos assuntos de atendimento	Implementada		Mediante agendamento prévio. Colaboradores específicos para o efeito
<b>Atendimento Telefónico</b>	Manipulação de informação e de dados Não conformidade das operações realizadas no sistema, com intuito de favorecimento indevido do próprio ou de terceiro (emissão Declarações) Divulgação de informação indevida/incorreta	Moderada	Moderada	<b>Risco Moderado</b>	- Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;	Implementada		<i>E_learning:</i> CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses";
					. Controlo processual interno, através da verificação aleatória de processos e procedimentos pelo Órgão Diretivo	Implementada		As Declarações apenas são emitidas pela área do atendimento escrito.
					. Restrição de permissões na emissão de Declarações	Implementada		A documentação está disponível na pasta de rede da AAC1, no Portal CGA e em formações diversas (em atualização permanente)
					. Divulgação de Manual de Regras/Procedimentos	Implementada		Formação para sensibilização dos temas de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas na CGA
					. Formação específica e sensibilização para as boas práticas	Não Implementada	Até final de 2024	Tipologia de assuntos e opções da Linha
					. Rotatividade dos Colaboradores nos assuntos de atendimento	Implementada		
<b>Atendimento Escrito</b>	Manipulação de informação e de dados (emissão Declarações) Não conformidade das operações realizadas no sistema, com intuito de favorecimento indevido do próprio ou de terceiro (emissão Declarações) Divulgação de informação indevida/incorreta	Moderada	Moderada	<b>Risco Moderado</b>	- Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;	Implementada		<i>E_learning:</i> CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses";
					. Controlo processual interno, através da verificação aleatória de processos e procedimentos pelo Órgão Diretivo	Implementada		Em função da tipologia são apenas emitidas por um número restrito de colaboradores
					. Restrição de permissões na emissão de Declarações	Implementada		A documentação está disponível na pasta de rede da AAC1, no Portal CGA e em formações diversas (em atualização permanente)
					. Divulgação de Manual de Regras/Procedimentos	Implementada		Formação para sensibilização dos temas de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas na CGA
					. Formação específica e sensibilização para as boas práticas	Não Implementada	Até final de 2024	Aplicada aos colaboradores com nível elevado de conhecimento
					. Rotatividade dos Colaboradores nos assuntos de atendimento	Implementada		
<b>Gestão de Reclamações (Livro Amarelo)</b>	Conflitos de Interesse Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na análise das situações com o objetivo de favorecer terceiro Não dar sequência à reclamação	Baixa	Moderada	<b>Risco Baixo</b>	- Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;	Implementada		<i>E_learning:</i> CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses";
					. Rotação da distribuição das reclamações pelos Colaboradores afetos a esta atividade (Coordenador Unidade/Chefe Equipa)	Implementada		Manual de Procedimentos; Comunicações de Direção
					. Conhecimento Diretor Pelouro com conferência à análise e resolução da reclamação / Respostas assinadas pelo Diretor Central	Implementada		Manual de Procedimentos; Comunicações de Direção
					. Formação específica e sensibilização para as boas práticas	Não Implementada	Até final de 2024	Formação para sensibilização dos temas de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas na CGA

### Área de Cadastro e Instrução de Processos

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de Controlo	Estado de implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
<b>Assegurar a gestão de quotas e contribuições promovendo as necessárias ações de registo de quotas e contribuições e os procedimentos para regularização, quando detetadas anomalias</b>	Anulação de períodos contributivos anteriores com o intuito de anular dívida para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Elevada	<b>Risco Moderado</b>	. 29/3ª Conferência - Chefes de Equipa /Coordenador de Unidade	Não Implementada	Dezembro de 2024	
					. Controlo da conformidade dos movimentos dos utilizadores relativos à anulação de carreiras contributivas	Implementada		
	Constituição de carreira contributiva indevida/ Manipulação de carreiras contributivas				. Revisão de perfis de acesso ao sistema	Implementada		
			. Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos utentes e conflitos de interesses;		Implementada			
<b>Detetar períodos de sobreposições de contribuições</b>	Falsificação de Dados: manipulação da carreira contributiva	Baixa	Elevada	<b>Risco Moderado</b>	. 29/3ª Conferência - Chefes de Equipa /Coordenador de Unidade	Não Implementada	Dezembro de 2024	
					. Controlo da conformidade dos movimentos dos utilizadores relativos à anulação de carreiras contributivas	Implementada		
	Anulação de períodos de dívida				. Revisão de perfis de acesso ao sistema	Implementada		
	Aceitação de declarações de contribuições relativas a períodos prescritos				. Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos utentes e conflitos de interesses;	Implementada		
<b>Analisar/Instruir o processo de atribuição de Pensões/Reformas</b>	Atribuição indevida do direito a pensões de invalidez, velhice ou morte, a quem não reúne os requisitos para o efeito	Baixa	Elevada	<b>Risco Moderado</b>	. 29/3ª Conferência - Chefes de Equipa /Coordenador de Unidade e em situações especiais, 4ª conferência pelo Coordenador de Área	Implementada		
					. Controlo aleatório da conformidade do processo e dos movimentos efetuados pelos utilizadores do SI	Implementada		Nesta tipologia de processos, a conferência é a 100%
	. Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;				Implementada			
	. Regras aplicáveis à intervenção de Colaboradores na execução de operações ou outros atos em que tenham um interesse direto ou indireto (Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses);				Implementada		Nenhuma decisão é proferida sem conferência e validação de outros níveis hierárquicos	
	. Existência de diferentes perfis de acesso ao sistema e criação de logins no sistema com base no perfil de funções				Implementada			
	. Registo de acessos ao sistema e das operações efetuadas				Implementada			
	. Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos utentes e conflitos de interesses;				Implementada			
<b>Validar o processo</b>	Validação indevida de forma intencional para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Moderada	<b>Risco Baixo</b>	. 29/3ª Conferência - Chefes de Equipa /Coordenador de Unidade e em situações especiais, 4ª conferência pelo Coordenador de Área <i>Nota : conferentes/validadores não têm permissão para alterar os dados inseridos pelo instrutor - podem apenas devolver para alteração, pelo que a ação de cada conferente fica condicionada a uma ação do instrutor em conjugação com os demais validadores do processo</i>	Implementada		
					. Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos utentes e conflitos de interesses;	Implementada		
	. Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, estabelecido em normativo interno, onde se inclui o tema da prevenção de conflitos de interesses;				Implementada			
	. Regras aplicáveis à intervenção de Colaboradores na decisão de operações ou outros atos em que tenham um interesse direto ou indireto (Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses);				Implementada		Nenhuma decisão é proferida sem conferência e validação de outros níveis hierárquicos	
	. Garantir a segregação de funções				Implementada			
Conflito de interesses entre o conferente/chefe equipa/coordenador que confere o processo de aposentação/abono e o requerente da aposentação								

## Área de Gestão de Abonos

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade e de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de Controlo	Estado de Implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
<b>Registar/Verificar/Analisar os pedidos de benefícios (abono família, abono escolar, prestações familiares, etc.) e controlar o direito à prestação uma vez cessados os requisitos para o efeito</b>	Erro e/ou omissão intencional no registo de informação na aplicação de suporte	Elevada	Elevada	<b>Risco Muito Elevado</b>	. 2ª/3ª Conferência - Coordenador de unidade e de área	Implementada		
					. Revisão de perfis de acesso ao sistema	Implementada		
	. Rever as operações associadas a cada perfil atribuído				Implementada			
	Manipulação de dados/falsificação de documentos: Registo/Inserção de processos/dados fictícios						<i>E_learning:</i> CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses";	
	Utilização indevida de informação confidencial para interesse de terceiro						OS 36/2028 " Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares"; <i>E_learning:</i> CGD268 "Conflito de Interesses e Comunicação Interna de Práticas Irregulares"	
	Ato praticado por quem não tem competência para o efeito						<i>E_learning:</i> CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses"; CGD324 "Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas 2023"; CGD282 "RGPD e nova Lei de Proteção de Dados"	
	Conflito de interesses entre o colaborador que trata do abono e o titular da mesma							
<b>Registar /Alterar Morada e NIB/IBAN</b>	Erro e/ou omissão intencional no registo de informação na aplicação de suporte	Elevada	Elevada	<b>Risco Muito Elevado</b>	. 2ª/3ª Conferência - Coordenador de Unidade e de Área	Implementada		Não se afigurou possível a 2ª e 3ª conferência (pelo Coordenador de Unidade e de Área), contudo, e em sua substituição foi implementado: . Validações por amostragem dos documentos concluídos referentes a estas atividades (validação efetuada por colaborador distinto do executante); . Validações dos registos de informação na aplicação informática sem documento/pedido que sustente a alteração (validação efetuada por colaborador distinto do executante); . Validações dos documentos concluídos relativos a estas atividades sem registo de alteração na aplicação informática (validação efetuada por colaborador distinto do executante)
					. Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses	Implementada		<i>E_learning:</i> CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses";
	Utilização indevida de informação confidencial para interesse de terceiro						OS 36/2028 " Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares"; <i>E_learning:</i> CGD268 "Conflito de Interesses e Comunicação Interna de Práticas Irregulares"	
	Apropriação indevida de valores registados de NIB que não os do Utente							
<b>Processamento dos Abonos</b>	Erro e/ou omissão intencional no registo de informação na aplicação de suporte	Elevada	Elevada	<b>Risco Muito Elevado</b>	. 2ª/3ª Conferência - Coordenador de unidade e de área	Implementada		
					. Validações automáticas no SI na inserção de novos dados	Implementada		
	Manipulação de dados/falsificação de documentos: Registo dados fictícios							
	Utilização indevida de informação confidencial para interesse de terceiro						OS 36/2028 " Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares"; <i>E_learning:</i> CGD268 "Conflito de Interesses e Comunicação Interna de Práticas Irregulares"	
	. Validações pré e pós processamento mensal comunicadas via ficheiro				Implementada			
. Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, estabelecido em normativo interno, onde se inclui o tema da prevenção de conflitos de interesses	Implementada							
. Rotatividade dos Colaboradores	Implementada							
<b>Penhoras (Beneficiários)</b>	Restituição para um IBAN incorreto para proveito próprio ou de terceiro	Baixa	Baixa	<b>Risco Baixo</b>	. Segregação de funções	Implementada		
					. 2ª/3ª Conferência - Coordenador de unidade e de área	Implementada		Não se afigurou possível a 2ª e 3ª conferência (pelo Coordenador de Unidade e de Área), contudo, e em sua substituição foi implementado: . Validações dos documentos concluídos referentes a esta atividade (validação efetuada por colaborador distinto do executante)



## Área de Planeamento e Gestão Financeira

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de Controlo	Estado de Implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
<b>Operações Contabilísticas</b>	Desvio de Valores Irregularidades na aplicação de procedimentos e regulamentos de natureza financeira para obtenção de vantagem indevida e/o favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Moderada	<b>Risco Baixo</b>	. 2ª/3ª/4.ª Conferência - Assistentes/Técnicos, Coordenadores de unidade e Diretor	Implementada		
					- Normas de conduta profissional relativas à Corrupção, estabelecidas no Código de Conduta;	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; E_learning: CGD298 "Ética e Conduta"
					- Elaboração de Manual na área de Planeamento e Gestão Financeira, introduzindo em conjunto de políticas e procedimentos que assegurem a eficiência e transparência das operações	Implementada		Manual "Reporte Legal, Informação Orçamental e Financeira. Unidade de Implementação da Lei do Enquadramento Orçamental"
					- Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, estabelecido em normativo interno, onde se inclui o tema da corrupção	Implementada		OS 36/2028 " Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares"; E_learning: CGD268 "Conflito de Interesses e Comunicação Interna de Práticas Irregulares"
<b>Gestão de Fornecedores</b>	Pagamento sem autorização, justificação ou confirmação da receção de serviços Pagamento antecipado face à entrega do serviço. Execução financeira não correspondente à execução material.	Moderada	Moderada	<b>Risco Moderado</b>	- Os procedimentos instituídos têm subjacente que a realização de qualquer pagamento de faturas decorrentes de processos de contratação é antecedido de uma validação por parte do técnico da área onde foi prestado o serviço, o qual atesta que o serviço efetivamente prestado, nos termos da adjudicação realizada	Implementada		
					- 2ª Conferência pelo Coordenador de unidade onde foi prestado o serviço	Parcialmente Implementada	Abril de 2024	
					- 2ª/3ª Conferência - Assistentes/Técnicos e Coordenadores de unidade	Implementada		
					- Inclusão de todos os documentos digitalizados que refletem os pressupostos legais que estão inerentes à autorização do pagamento da fatura	Implementada		
<b>Processar Pagamentos</b>	Alteração de NIB para proveito próprio ou de terceiro Realizar pagamento indevidos em contas bancárias de terceiros Atribuição de vantagens a terceiros pela intervenção em processos no âmbito das suas competências por troca de benefícios	Baixa	Elevada	<b>Risco Moderado</b>	- 2ª/3ª Conferência - Coordenadores de unidade e Diretor	Implementada		
					- Segregação de funções de processamento e de autorização	Implementada		
					- Regras aplicáveis à intervenção de Colaboradores na execução e/ou decisão de operações ou outros atos em que tenham um interesse direto ou indireto (Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses);	Parcialmente Implementada	Junho de 2024	
					- Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos beneficiários e conflitos de interesses;	Implementada		E_learning: CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses"; CGD324 "Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas 2023"; CGD282 "RGPD e nova Lei de Proteção de Dados"
<b>Autorizar Pagamentos</b>	Atrasos/antecipações deliberados nas autorizações Irregularidades nos pagamentos para obtenção de vantagem indevida e/o favorecimento ou prejuízo de terceiros	Baixa	Baixa	<b>Risco Baixo</b>	- 2ª/3ª Conferência - Coordenadores de unidade e Diretor	Implementada		
					- Segregação de funções de processamento e de autorização	Implementada		
					- Rotatividade dos Colaboradores	Implementada		
<b>Processar Recebimentos</b>	Não emissão ou anulação indevida de DUC's Falsificação de documentos Atribuição de vantagens a terceiros pela intervenção em processos no âmbito das suas competências por troca de benefícios	Moderada	Elevada	<b>Risco Elevado</b>	- Análise de movimentos de anulação	Implementada		
					- Segregação de funções de processamento e de autorização	Implementada		
					- Regras aplicáveis à Intervenção de Colaboradores na execução e/ou decisão de operações ou outros atos em que tenham um interesse direto ou indireto (Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses)	Parcialmente Implementada	Junho de 2024	
					- Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos beneficiários e conflitos de interesses	Implementada		E_learning: CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses"; CGD324 "Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas 2023"; CGD282 "RGPD e nova Lei de Proteção de Dados"
<b>Reconciliação Bancária</b>	Compensações incorretas no sistema	Baixa	Baixa	<b>Risco Baixo</b>	- Segregação de funções de processamento e de autorização	Implementada		
					- Conferência de contas com faturas e reconciliação bancária	Implementada		
					- 2ª/3ª/4.ª Conferência - Assistentes/Técnicos, Coordenadores de unidade e Diretor	Implementada		
<b>Penhoras - Contabilidade (Entidades)</b>	Restituição para um IBAN incorreto para proveito próprio ou de terceiro	Baixa	Moderada	<b>Risco Baixo</b>	- Segregação de funções	Implementada		
					- 2ª/3ª Conferência - Coordenadores de unidade e Diretor	Implementada		
<b>Gestão de Fundo Fixos (utilização, reposição e controlo da utilização)</b>	Alteração de comprovativos de despesas para proveito próprio ou de terceiro	Moderada	Baixa	<b>Risco Baixo</b>	- 2ª/3ª Conferência - Coordenadores de unidade e Diretor	Implementada		
					- Elaboração de Informação/Relatório de Fundos Fixos (assinado por dois Diretores)	Implementada		

### Área de Sistemas de Informação

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de Controlo	Estado de Implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
<b>Gestão e Suporte Aplicacional</b>	Divulgação e uso indevido de informação confidencial registada nos sistemas  Alteração de dados informáticos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	Moderada	Elevada	<b>Risco Elevado</b>	. Ações de formação/sensibilização para a confidencialidade/sensibilidade dos dados residentes nas Bases de Dados da CGA	Implementada		<ul style="list-style-type: none"> <li>Os módulos do P21 tem perfis de acesso construídos à medida das necessidades identificadas pelo negócio no momento da sua construção/alteração.</li> <li>Na utilização dos módulos do P21 a segregação de funções é definida pelo negócio (é o negócio que define os perfis e os atribui a cada utilizador).</li> <li>Todos os login efetuados nas aplicações do P21 são registados no SGBD oracle que o suporta. Em cada registo é guardado o utilizador, a data/hora, a aplicação e a máquina onde o mesmo foi feito.</li> <li>Audits não estão ativados no Oracle por questões de performance e utilização de espaço em disco.</li> <li>Há registo das operações no P21:               <ol style="list-style-type: none"> <li>informação do login por aplicação com informação do user/aplicação/máquina/data-hora do login</li> <li>informação do histórico de alteração de alguns atributos críticos (ex: data de falecimento)</li> <li>log/trace de acesso aos dados que fica guardado na máquina do utilizador em formato 'txt'.</li> <li>informação sobre a última alteração a registos de tabelas chave</li> </ol> </li> </ul>
					. Segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registos associados a logins e passwords	Implementada		
					. Registo de acessos ao sistema informático e das operações efetuadas	Implementada		
					. Elaboração do Manual de boas práticas na utilização dos SI	Implementada		
<b>Gerir Perfis e acessos aos SI</b>	Atribuição indevida ou injustificada de Perfis de acesso a informação não autorizada  Atribuição indevida de Perfis incompatíveis  Não conformidade das operações realizadas no sistema, com intuito de favorecimento indevido do próprio ou de terceiros	Moderada	Elevada	<b>Risco Elevado</b>	. Revisão das Operações associadas a cada perfil de acesso aos SI	Implementada		Os perfis de acesso às aplicações resultaram de requisitos de negócio informados pelas respetivas áreas funcionais da DAC
					. Regras estipuladas em normativo interno relativo a partilha de passwords e sensibilização dos Colaboradores sobre esta matéria	Implementada		
					. Controlo aleatório da conformidade dos movimentos efetuados pelos utilizadores do SI de suporte	Implementada		
<b>Gerir Informação - criar/atualizar/eliminar dados no dicionário e modelo de dados; Monitorizar a qualidade técnica da Informação</b>	Ausência de independência e neutralidade na análise dos dados e informação em função de outros interesses  Atribuição de vantagens a terceiros pela intervenção em processos no âmbito das suas competências por troca de benefícios	Moderada	Moderada	<b>Risco Moderado</b>	. Processos suportados por sistemas de informação que permitem a rastreabilidade dos registos (exigência de password)	Implementada		
					. Regras e níveis de acesso a informação nos sistemas	Implementada		
					. Segregação de funções com níveis de acesso diferenciados à informação e registos associados a logins e passwords	Implementada		
					. Registo de acessos ao sistema informático e das operações efetuadas	Implementada		
<b>Gerir Incidentes/ocorrências ao nível de segurança e cibersegurança</b>	Divulgação accidental de informações confidenciais impressas e/ou digitalizadas  Intrusões na rede devido a um nível reduzido de segurança	Moderada	Elevada	<b>Risco Elevado</b>	. Adoção das políticas e procedimentos de segurança pela AAC5 enquanto gestor da infraestrutura tecnológica da CGA	Implementada		<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os acessos à informação implicam dois níveis de autenticação, primeiro na AD, e depois nas aplicações do P21. O acesso interno à área autenticada do portal da CGA obedece a modelo idêntico, primeiro login na AD e depois com diferentes formas de autenticação (user/pw, chave móvel digital e credenciais da AT) para acesso à área autenticada.</li> <li>Não há rastreabilidade dos registos de forma uniforme no P21, está implementado a diferentes níveis cosoante a importância das operações (registo de data e utilizador nas operações mais relevantes, registo de data/hora e utilizador na alteração de informação chave)</li> <li>Todos os login efetuados nas aplicações do P21 são registados no SGBD oracle que suportam estas aplicações. Em cada registo é guardado o utilizador, a data/hora, a</li> </ul>
					. Processos suportados por sistemas de informação que permitem a rastreabilidade dos registos (exigência de password)	Implementada		
					. Formação/Comunicação/sensibilização dos Colaboradores sobre boas práticas e riscos associados à segurança e cibersegurança	Implementada		
					. Regras estipuladas no normativo interno sobre a Segurança de Informação	Implementada		

## Área Jurídica

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de Controlo	Estado de Implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
<b>Registrar/distribuir processos de reclamação, recurso hierárquico, contencioso</b>	Atribuição indevida de processos para análise por um técnico específico Favorecimento/Conflito de interesses	Baixa	Moderada	<b>Risco Baixo</b>	· Registo num sistema de informação específico da área Jurídica (JUR), através da verificação aleatória de processos e procedimentos	Implementada		Os processos são todos verificados/visados pelo coordenador de área e Diretor da área ou pelo Diretor Central
					· Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; OS 18/2028 "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse"
					· Comunicação de Funções ou Atividades Exteriores à CGA/Inexistência de Conflitos de Interesses	Implementada		É realizada uma declaração anual (em janeiro) à DPE, no caso, a atestar a exclusividade de funções na AAC 6. Se não houver exclusividade, é realizada a comunicação de atividades exteriores à CGA/CGD.
<b>Analisar/Instruir processos (diligências, audiência prévia, parecer/informação com proposta de decisão)</b>	Incumprimento das normas a aplicar intencionalmente para favorecimento indevido Favorecimento/Conflito de interesses	Moderada	Moderada	<b>Risco Moderado</b>	· Registo num sistema de informação específico da área Jurídica (JUR), através da verificação aleatória de processos e procedimentos	Implementada		Os processos são todos verificados/visados pelo coordenador de área e Diretor da área ou pelo Diretor Central
					· Cumprimento Código de Deontologia da Ordem dos Advogados	Implementada		
					· Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; OS 18/2028 "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse"
· Comunicação de Funções ou Atividades Exteriores à CGA/Inexistência de Conflitos de Interesses	Implementada		É realizada uma declaração anual (em janeiro) à DPE, no caso, a atestar a exclusividade de funções na AAC 6. Se não houver exclusividade, é realizada a comunicação de atividades exteriores à CGA/CGD.					
<b>Elaborar Informação/proposta (recurso, alegação, pagamento taxas, reembolso de taxas, ...) no processo de contencioso, pareceres/peças processuais/informações de natureza jurídica</b>	Manipulação de fundamentação (restrição de informação/consultas) para elaboração de proposta de decisão, com intenção de favorecer ilicitamente Emissão de pareceres não isentos para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros Incumprimento intencional de normas, com intuito de favorecer terceira pessoa Prática de ato por quem não detém competência para o mesmo Conflito de Interesses	Moderada	Elevada	<b>Risco Elevado</b>	· Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidos na Política Global de Prevenção e Gestão de Interesses	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; OS 18/2028 "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse"
					· Registo num sistema de informação específico da área Jurídica (JUR), através da verificação aleatória de processos e procedimentos	Implementada		Os processos da responsabilidade da área jurídica estão todos registados no JUR e são todos validados pelo Coordenador
					· 29/3ª Conferência - Os pareceres emitidos são sempre objeto de análise e apreciação pelo Coordenador da área e pelo Diretor	Implementada		Os processos da responsabilidade da área jurídica são todos validados pelo Coordenador e Diretor de Área ou Central
					· Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, estabelecido em normativo interno, onde se inclui o tema da prevenção de conflitos de interesses	Implementada		OS 36/2028 "Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares"; E_learning: CGD268 "Conflito de Interesses e Comunicação Interna de Práticas Irregulares"
					· Cumprimento Código de Deontologia da Ordem dos Advogados	Implementada		
					· Comunicação de Funções ou Atividades Exteriores à CGA/Inexistência de Conflitos de Interesses	Implementada		É realizada uma declaração anual (em janeiro) à DPE, no caso, a atestar a exclusividade de funções na AAC 6. Se não houver exclusividade, é realizada a comunicação de atividades exteriores à CGA/CGD.
					· Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos utentes e conflitos de interesses	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; OS 18/2028 "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse"
<b>Gerir Ações Judiciais</b>	Existência de interesses particulares ou intuito de favorecer terceira pessoa Conflito de Interesses	Moderada	Elevada	<b>Risco Elevado</b>	· Registo num sistema de informação específico da área Jurídica (JUR), através da verificação aleatória de processos e procedimentos	Implementada		Os processos da responsabilidade da área jurídica estão todos registados no JUR e são todos validados pelo Coordenador
					· 29/3ª Conferência - Coordenador da área e pelo Diretor	Implementada		Os processos da área jurídica, no JUR, têm dupla validação pelo Coordenador e Diretor de Área ou Central
					· Cumprimento Código de Deontologia da Ordem dos Advogados	Implementada		
					· Comunicação de Funções ou Atividades Exteriores à CGA/Inexistência de Conflitos de Interesses	Implementada		É realizada uma declaração anual (em janeiro) à DPE, no caso, a atestar a exclusividade de funções na AAC 6. Se não houver exclusividade, é realizada a comunicação de atividades exteriores à CGA/CGD.
					· Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos utentes e conflitos de interesses	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; OS 18/2028 "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse"

### Área de Verificação de Incapacidades

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de Controlo	Estado de implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
<b>Verificar incapacidades permanentes</b>	<p>Manutenção indevida do direito à prestação devido ao conluio entre médicos</p> <p>Alteração dos critérios de distribuição de processos nas juntas médicas/ reavaliação/ recurso</p> <p>Avaliação em Junta Médica por médico que acompanha o beneficiário ou para o mesmo médico que produziu relatórios/exames</p>	Moderada	Elevada	<b>Risco Elevado</b>	· Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos utentes e conflitos de interesses	Implementada		Enviado código de conduta a todos os médico que trabalham com a CGA, até ao final de 2023
					· Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; OS 18/2028 "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse"
					· Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses para Médicos Externos	Implementada		Declaração assinada por todos os médicos externos que colaboram nas Juntas Médicas
					· Conferência pela Médica Coordenadora ou por outro elemento da AAC7 em sua substituição	Implementada		Todos os processos presentes a junta médica são conferidos e assinados pela Coordenadora do Núcleo Médico ou por médico(a) em substituição relativamente à componente médica e conferidos e assinados pelo Coordenador Administrativo da AAC7 relativamente à parte administrativa - Assinaturas digitais ou em imagem dos documentos em sistema informático
					· Rotatividade entre médicos das Juntas Médicas	Implementada		O nome dos médicos que compõem a junta médica ficam registados em sistema informático. Nos casos de Juntas de Recurso, os médicos que compuseram a Junta anterior não fazem parte da nova composição, bem como os médicos que foram relatores não fazem parte da composição da junta médica
<b>Parecer positivo Junta Médica na verificação de Incapacidades</b>	<p>Alteração dos resultados da avaliação para atribuição indevida; incumprimento de normas/procedimentos aplicáveis</p> <p>Conflito de interesses de um médico relator a trabalhar na CGA e simultaneamente em entidade externa à CGA</p> <p>Conflito de interesses de um médico a trabalhar na CGA que participa na junta médica de um doente seu no sistema de saúde nacional</p>	Moderada	Elevada	<b>Risco Elevado</b>	· Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses para Médicos Externos	Implementada		Declaração assinada por todos os médicos externos que colaboram nas Juntas Médicas. Médicos internos declaram anualmente atividades externas a DPE.
					· Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de caráter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão estabelecidos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; OS 18/2028 "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse"
					· Lançamento automático do resultado do auto médico	Não Implementada	na	Em <i>backlog</i> informático; não existe data para a implementação
					· Regras estipuladas no Código de Conduta relativas a independência entre interesses, consideração dos interesses dos utentes e conflitos de interesses	Implementada		Enviado código de conduta a todos os médico que trabalham com a CGA, até ao final de 2023
					· Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares, estabelecido em normativo interno, onde se inclui o tema da prevenção de conflitos de interesses	Implementada		OS 36/2028 " Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares"; E_learning: CGD268 "Conflito de Interesses e Comunicação Interna de Práticas Irregulares"
					· Conferência pela Médica Coordenadora ou por outro elemento da AAC7 em sua substituição	Implementada		Todos os processos presentes a junta médica são conferidos e assinados pela Coordenadora do Núcleo Médico ou por médico(a) em substituição relativamente à componente médica e conferidos e assinados pelo Coordenador Administrativo da AAC7 relativamente à parte administrativa - Assinaturas digitais ou em imagem dos documentos em sistema informático
					· Controlo aleatório de processos e de movimentos dos utilizadores no SI	Não Implementada	na	Em Revisão

### Núcleo de Correspondência

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de Controlo	Estado de implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
Entrada Correio Físico (paper)	Não conformidade das operações realizadas no sistema (documento sem digitalização/ entrada no sistema)	Baixa	Moderada	Risco Baixo	· Princípios de atuação, normas de conduta profissional, medidas de carácter organizativo e procedimentos de comunicação, registo, e decisão, estabelecidas na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;	Implementada		<i>E_learning:</i> CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses";
	Conflito de interesses				· Ações de Sensibilização para a confidencialidade/ sensibilidade dos dados da CGA	Não Implementada	Até final de 2024	Formação para sensibilização dos temas de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas na CGA

## Riscos Transversais

Áreas/Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção	Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação de Risco	Medidas de prevenção	Estado de Implementação	Data Prevista Implementação	Informação Adicional
<b>Avaliação de Desempenho</b>	Favorecimento do Colaborador na avaliação do seu desempenho	Moderada	Baixa	<b>Risco Baixo</b>	· Avaliação anual de todos os colaboradores (independentemente da sua categoria), de acordo com o Sistema de Gestão de Desempenho em vigor na CGA	Implementada		OS 13/2023 "Modelo de Gestão de Desempenho"; <i>E_learning</i> : CGD320 "Gestão de Desempenho"
	Alterar avaliação no sistema de suporte para beneficiar intencionalmente o Colaborador				· Regras aplicáveis à intervenção de Colaboradores na apreciação e decisão de operações ou outros atos em que tenham um interesse direto ou indireto (Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses);	Implementada		OS 18/2028 "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse"; <i>E_learning</i> : CGD320 "Gestão de Desempenho"
	Ausência de e mecanismos explícitos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflitos de interesses				· Reforço da formalização dos procedimentos de prevenção da corrupção no âmbito das políticas de recrutamento, remuneração, promoção interna, formação e avaliação de desempenho.	Implementada		
<b>Analisar processos em matéria da competência de RH - diligências, parecer/informação com proposta de decisão, peças processuais (trabalho extraordinário, mobilidade, ajudas de custo e adiantamentos, horários de trabalho, cessação de funções, formação...)</b>	Favorecimento de situações que não cumprem requisitos por aplicação indevida de normas	Moderada	Baixa	<b>Risco Baixo</b>	· A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas prevê que a gestão de recursos humanos deve assentar no mérito, experiência pessoal e valorização profissional dos Colaboradores;	Implementada		OS 24/2017 "Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas"
	Existência de interesses particulares				· O exercício de atividades exteriores por Colaboradores da CGA encontra-se regulado norma específica, onde são definidas as incompatibilidades aplicáveis e os procedimentos de comunicação, tramitação processual e decisão;	Implementada		OS 14/2022 "Exercício de Funções ou atividades exteriores ao Grupo CGD. Exercício Cumulativo de Funções em Entidades Externas"
	Não comunicação de situação de incompatibilidade				· Regras sobre não discriminação e igualdade de tratamento previstas no Código de Conduta;	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"; <i>E_learning</i> : CGD 322 " Diversidade, Equidade e Inclusão. A igualdade faz a diferença"
	Prestar falsas declarações				· Reforço da formalização dos procedimentos de prevenção da corrupção no âmbito das políticas de recrutamento, remuneração, promoção interna, formação e avaliação de desempenho.	Implementada		
	Condicionar escolha do candidato à formação				· Modelo de delegação de competências em matéria de Recursos Humanos consagrado norma específica, o qual abrange: planeamento, orçamentação e definição de políticas; recrutamento, seleção e contratação; remunerações e incentivos; carreiras profissionais; movimentação de pessoal; prestação de trabalho; avaliação de desempenho; formação; termo e suspensão do contrato; crédito a empregados; contencioso laboral; saúde, higiene e segurança no trabalho; contratação de prestação de serviços à área de recursos humanos e atribuição de benefícios.	Implementada		OS 04/2021 " Delegação de Poderes. Competências em Matéria de Recursos Humanos"
<b>Verificar o exercício de funções públicas e privadas no exterior (acumulação de funções)</b>	Incumprimento intencional das normas	Moderada	Moderada	<b>Risco Moderado</b>	· O exercício de atividades exteriores por Colaboradores da CGA encontra-se regulado norma específica, onde são definidas as incompatibilidades aplicáveis e os procedimentos de comunicação, tramitação processual e decisão;	Implementada		OS 14/2022 "Exercício de Funções ou atividades exteriores ao Grupo CGD. Exercício Cumulativo de Funções em Entidades Externas"
	Conflito de Interesses				· Comunicação anual, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação	Implementada		
	Apresentação de pedidos de acumulação de funções incompletos ou insuficientes				· Regras sobre exercício de atividades exteriores previstas no Código de Conduta;	Implementada		OS 17/2020 "Código Conduta"
	Exercício de funções/atividades não autorizadas							
<b>Realização de Formação/Sensibilização</b>	Prática de corrupção ou infração conexa nas áreas de atuação da CGA	Baixa	Moderada	<b>Risco Baixo</b>	· Formação específica sobre Ética, Conflitos e Interesse e Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Implementada		<i>E_learning</i> : CGD298 "Ética e Conduta"; CGD319 "Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses"; CGD324 "Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas"
					· Ações de Sensibilização para a confidencialidade/sensibilidade dos dados da CGA	Não Implementada	Até final de 2024	Formação para sensibilização dos temas de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas na CGA